



ESTA ATA CONTÉM:

- **01 ATA**
- **01 FOLHA DE FREQUENCIA**
- **SALA DAS SESSÕES DE 2024**

ADMINISTRAÇÃO: Hilderlandio Rodrigues Alves.

Cel. João Pessoa/RN, 03 de abril de 2024.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 439: QUANTUM MECHANICS

LECTURE 10: ANGULAR MOMENTUM

PROBLEM SET 10

1998

PHYSICS 439

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

Compareceram a esta Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024, às 19:00 horas na sede da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, os seguintes Vereadores:

- 01 Walmir Roberto Rodrigues Alves
- 02 Alzeni Rufino Carvalho Souza
- 03 Mario Lawrence Nogueira de Azevedo
- 04 João Sebastião de F. Maia Júnior
- 05 Antonio Lima de Carvalho
- 06 Paulo C. Pereira
- 07 _____
- 08 Maria das Graças de Carvalho
- 09 _____

Cel. João Pessoa/RN, 03 de abril de 2024.





➤ **ATA DA 7ª (SETIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, DA 60ª (SEXAGÉSSIMA) LEGISLATURA DO 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).**

Às 19:00 horas do dia 03 (três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Palácio Vereador “José Augusto” com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, na ocasião foi dada início a sessão ordinária dos trabalhos Legislativos do 1º (primeiro) semestre de 2024. Sob a Presidência do Vereador: Hilderlandio Rodrigues Alves. Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Antônio Lima de Carvalho, Alzeni Rufino Carvalho Souza, José Severiano de Figueiredo Maia Junior, Hilderlandio Rodrigues Alves, Rafael Carvalho Moreno, Maria Caroline Nogueira de Queiroz e Maria das Graças de Carvalho. Estando ausentes na sessão os seguintes vereadores: Adriana Maria da Silva e Wellison Carlos de Carvalho. Em seguida o Sr. Presidente boa noite a todos os colegas Vereadores e funcionários desta casa, havendo um número de quórum legal declara aberta a presente sessão Legislativo, em seguida convida a 1ª Secretária para fazer a leitura das atas das sessões anteriores do dia 20 e 27 de março de 2024 a qual depois de lidas e achadas conformes é submetidas a votação sendo aprovadas por unanimidade. em seguida o Sr. Presidente da inícios os trabalhos da presente sessão, em seguida convida a 2ª Secretária para fazer a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final. Sobre o Projeto de Lei nº 03/2024. **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, ARTISTICO ESPECIAL CIDADÃ DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.** em seguida o Sr. Presidente convida a 1ª Secretária para fazer a leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor. Sobre o Projeto de Lei nº 03/2024, de autoria do Poder Executivo. **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, ARTISTICO ESPECIAL CIDADÃ DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** em seguida o Sr. Presidente comunicar que os pareceres foram lidos, os relatores foram favoráveis ao projeto de Lei. Em seguida Registra a presenta de Dede Bernardo Locutor da Rádio FM. Em seguida o Sr. Presidente submete em discussão o Projeto de Lei nº 03/2024. Usou da palavra o Vereador José Severiano de Figueiredo Maia Junior, dá, boa noite a todos os Colegas Vereadores, e os demais. Quero dizer que sou a favar do Projeto de Lei, não entendi porque esse projeto veio pra Câmara, poderia ter sido feito em ilegibilidade por parte da prefeitura porque é um serviço que Coronel só tem uma Rádio e a prefeitura contratando o Serviço desta Radio poderia ter feito uma inegibilidade, porque é uma valor abaixo do que é exigido para ser feito uma licitação, poderia ser feito uma inegibilidade, quando é um serviço prestado que não exige concorrência, que é a única empresa que presta serviço, o Vereador diz que é de acordo com o Projeto de Lei. Também usou da palavra o Vereador Rafael Carvalho Moreno, dá, boa noite a todos colegas Vereadores e os demais presentes e os internautas, fez seu esclarecimento sobre

... the information in this report is to be disseminated to those personnel who have a need to know it for the execution of their assigned duties. This report is to be maintained as a top secret document and should be handled accordingly.

... The information in this report is to be disseminated to those personnel who have a need to know it for the execution of their assigned duties. This report is to be maintained as a top secret document and should be handled accordingly.

SECRET





CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

o projeto de Lei nº 03/2024, foi feito um acordo de grande importância, ter esse incentivo da radio, uma associação especificamente que funciona mais forte a questão da Radio FM e é um isentivo a questão da Cultura, e comunico que sou favorável aprovação ao Projeto de Lei. Foi feito um acordo na sessão passada foi pedido para ser feito uma Ementa para retroagir com efeitos a 1º de março no art. 3º, adiantando Sr. Presidente a gente vai propor essa Emenda, uma Emenda Verbal nosso Assessor Jurídico junto com a assessoria da Câmara vai transcrever e essa Emenda já coloca hoje provavelmente à votação favorável foi feito esse comprometimento de quem estava presente na sessão passada e também a gente pede para os Vereadores que não estava presente na sessão, esclarecendo que teve esse combinado com o pessoal da Radio que estava presente. A Emenda pra retroagir os efeitos a 1º de março. Também usou da palavra a Vereadora Maria das Garças de Carvalho, dá boa noite a todos em nome do Presidente gostaria de registrar a presença de Dede Bernardo, os colegas já falaram tudo só pra dizer que sou de acordo ao projeto de lei. Após a discussão o Sr. Presidente submete a Emenda Verbal em votação do Vereador Rafael Carvalho Moreno, sendo aprova por unanimidade a Emenda Subscrita por todos os Vereadores Presentes. em seguida o Sr. Presidente submete em votação os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final. E Parecer de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor. juntamente com o Projeto de Lei nº 03/2024. **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, ARTISTICO ESPECIAL CIDADÃ DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente apresenta o Parecer Conjunto das Comissões ao projeto de Lei nº 04/2024, e convida a 1ª Secretária para fazer a leitura. **PARECER CONJUNTO DOS COMISSÕES DE: Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor; Legislação, justiça e redação Final e Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente. Projeto de Lei nº 04/2024. QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, O “INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO VARIÁVEL DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE”, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 960/2023.** Em seguida o Sr. Presidente submete em votação o Parecer Conjunto das Comissões, juntamente com o Projeto de Lei nº.004/2024, de 15 de março de 2024. Sendo aprovado por unanimidade. em seguida o Sr. Presidente apresenta o Projeto de Lei nº 005/2024, de 03 de abril de 2024. E em seguida convida a 1ª Secretária para fazer a leitura do Projeto de Lei nº. 005/2024. **QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFETO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JÃO PESSOA/RN, PARA O MANDADTO DE 2025/2028 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.** Em seguida o Sr. Presidente apresenta o Projeto de Lei nº 006/2024, de 03 de abril de 2024. E em seguida convida a 2ª Secretária para fazer a leitura do Projeto de Lei nº.006/2024, de 03 de abril de 2024. **QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES(AS) DA CÂMARA DE CORONEL JOÃO PESSOA /RN, E DA OUTAS PROVIDÊNCIAS.** Em seguida o Sr. Presidente apresenta o Projeto de Lei nº 007/2024. E em seguida convida a 1ª Secretária para fazer a leitura do Projeto de Lei nº. 007/2024. **QUE DISPÕE**



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES(AS) E AOS SERVIDORES (AS) DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORONEL JÃO PESSOA/RN, E DA OUTAS PROVODÊNCIAS. Após a leitura do projeto de lei nº 007/2024 o Vereador José Severiano de Figueiredo Maia Junior, pede uso da palavra e fez sua exclamação e comunica que já existe uma Lei de diárias e tem que fazer alterações ou acrescentar o que achar necessário, alterar os artigos necessária, mais como vai criar uma lei, promulgar se já existe uma Lei, eu vou mim sair disso ai, eu sou a favor das diárias, no início desta Legislatura eu fui um dos propulsores a criar a as diárias mas já existe uma Lei, a gente tem que alterar os artigos necessários e acrescentar os artigos, parágrafos e incisos que for necessários, as emendas a Lei que já existe, emendar uma lei que já existe, mas criar uma Lei que já tem uma, porque aqui é uma criação de uma lei, como se não existisse diárias na Câmara de Coronel João Pessoa, em seguida a Vereadora Maria das Graças de Carvalho pediu uso da palavra, e convida o Assessor Jurídico para fazer o esclarecimento sobre o Projeto de Lei em discussão. Usou da palavra o Assessor Jurídico, Boa noite aos nobres Vereadores, que fez seu Esclarecimento, sobre o Projeto em discussão, e fez sua justificativa sobre um novo projeto de lei quando já existe um, esse projeto de Lei que estar em voga, ele é um Projeto de Lei, primeiramente esclarecendo para não criar conflito e falar que o Projeto é mal feito e incompleto no mínimo é incompleto, o Projeto de Lei que está em voga, primeiramente ele cria uma distinção injusta entre os cargos, primeiro que uma diária não é uma remuneração, a diária, a função dela é indenizatória. Em seguida usou da palavra a Vereadora Maria das Graças de Carvalho, também fez seu esclarecimento sobre o projeto em discussão, a questão da Diária e justa e é um direito, não só dessa casa como de toda as Câmaras de Vereadores, como de Prefeito que vai a evento, evento esse que vamos tirar dúvidas, adquirir conhecimento, trazer informação nova, também igualar melhorar a questão dos assessores e dos demais funcionário da casa. Novamente usou da palavra o Vereador José Severiano de Figueiredo Maia Junior, que mais uma vez momento nenhum estou manifestando contra as Diárias, porque fui uma das pessoas que em 2021, a gente criou as diárias, ui de acordo, só que já existe uma lei que trata dessas diárias, e que a lei pode ser modificada, a lei é mutável, a lei existe parágrafo justamente para isso. Quero dizer que sou a favor das diárias, mas se for pra votar esse Projeto extinguindo o outro, sei que meu vota não vai mudar nada, sou apenas mais um, já não vou assinar como coautor e vou votar contra, já ou me posicionar de agora, agora se for pra modificar os artigos a gente vai estudar os casos, porque cada um vai propor o que acha de direito e vamos modificar. Também usou da palavra o Vereador Rafael Carvalho Moreno, sobre esse assunto das Diárias, fez seu esclarecimento, e aplausível que o colega júnior falou, que poderia fazer alguma alteração, mas também o assessor Jurídico explicou que estava tendo muitas alteração, eu acho justo os Assessore e funcionários desta casa ter o memo direito do valor da diária do Vereador, e nos sabemos que no poder Executivo, existe uma diárias para Secretários, Prefeitos, Servidores que vão representar também o município, só explicando que poderias fazer algumas alterações, mas o último artigo no Projeto de Lei fala o seguinte: revoga todas as disposições prevista na Lei Municipal nº 82/09 de março de 2021.o assessor fez um balanço pegos a lei antiga e fizeram várias alterações e inovaram, falou a respeito da fiscalização pra se justificar. Em seguida o Sr. Presidente encaminha os projetos de 05/2024, projeto de Lei nº 06/2024 e o Projeto de Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

07/2024. para às comissões de: Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor. E a comissão de Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final. Vocês vão se reunirem para fazer o parecer e fazer as mudanças que acharem pertinentes na Lei. Em seguida usou da palavra o Vereador Antônio Lima de Carvalho, boa a noite a todos o Colegas Vereadores, Funcionários da casa, e registra a presença de dede Bernardo e sua filha Ana Clara, quero só fazer um convite pra a população da Comunidade dos Sítios Traquina, Carrasco, Sitio Pé de Serra dos Mulatos, Santa Rita, que o Cartório Eleitoral vai estar lá nos dias 04 e 05 de abril na Escola Maria Almeida, para quem quiser tirar o seu título e transferir e regularizar seu título. Em seguida o Sr. Presidente declara encerrada a sessão convocando os demais pares para a sessão seguinte.

Eu, Marcia Greiga Nunes Alves, digitadora, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo o Presidente e os demais Vereadores Presentes.

HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES.

Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

MARIA CAROLINE NOGUEIRA DE CARVALHO

1ª Secretária

ALZENI RUFINO CARVALHO SOUZA

2ª Secretária

MARCIA GREIGA NUNES ALVES

Digitadora

Coronel João Pessoa/RN, 03 de abril 2024.

DECLARATION OF THE PRESIDENT

... the President of the United States ...
... the President of the United States ...
... the President of the United States ...
... the President of the United States ...
... the President of the United States ...
... the President of the United States ...
... the President of the United States ...
... the President of the United States ...
... the President of the United States ...
... the President of the United States ...



JOHN F. KENNEDY

President of the United States